



## Comissão Recursal de Evolução Funcional

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS A OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA E ASSIDUIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº 12.905/2023.**

No dia **03 de junho de 2026**, às **09h00min**, reuniram-se na Sala da Diretora Administrativa Financeira, no Centro Operacional-SAAE Sorocaba, situada à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jd. Ibiti do Paço, Sorocaba/SP – CEP: 18086-000, os membros que seguem infra-assinados e que são componentes da Comissão Recursal de Evolução Funcional, criada pelo Artigo 72, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, e nomeados pela Portaria nº 63, de 18 de Fevereiro de 2026, com o intuito de realizar a Sessão de Análise e Deliberação acerca de Recursos Administrativos apresentados por Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com vistas a obtenção de **Progressão de Referência**, no **critério assiduidade** apresentados e que restaram preliminarmente indeferidos, pela Comissão de Evolução Funcional criada pelo Artigo 69, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, e nomeados pela Portaria nº 299, de 06 de maio de 2026.

Deu-se início aos trabalhos, estando presentes os seguintes membros: Dayane Miranda Gonzalez (DAF); Patricia Marchetti (SEFC) e Maria José Oliveira de Souza (DRH).

A Sra. Dayane Miranda Gonzalez deu formal abertura à sessão, lembrando aos membros presentes as atribuições e as competências legais conferidas à Comissão Recursal, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo II, Artigo 72 e seus parágrafos, e Artigo 73 e seus incisos, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, bem como pela regulamentação dada pelo Título II, Capítulo III, Artigos 41 e 42 do Decreto Municipal nº 28.915, de 05 de Janeiro de 2024, e demais normativas e diretrizes estabelecidas pelo **Comunicado DRH/SAAE nº 02, de 25 de março 2026**, conjuntamente com a **Instrução Normativa DRH nº 03, de 25 de março de 2026**, regramentos esses que todos os membros afirmaram ter prévia ciência do conteúdo integral, não havendo maiores dúvidas a serem dirimidas, e nem outros esclarecimentos ou entendimentos dúbios a serem previamente convencioneados para uniformidade e consenso da Comissão, antes do início das análises e dos fatos concretos argumentados pelos servidores em seus recursos.

Ato contínuo, passou-se a análise pormenorizada e individualizada de **02 (dois) recursos** que foram apresentados pelos servidores e que restaram indeferidos, em análise preliminar, pela Comissão de Evolução Funcional, nos termos do que foi remetido, de *ofício*, à Comissão Recursal

## Comissão Recursal de Evolução Funcional

e recepcionado em **18 de maio de 2026**, através do *Ofício DRH / Comissão Permanente de Evolução Funcional*, bem como constante na formal publicação do ato administrativo no Jornal do Município de Sorocaba, em sua edição veiculada em **15 de maio de 2026**.

Assim, após plena leitura e ciência da íntegra do processo e do pedido de recurso dos servidores, das fundamentações que motivaram o indeferimento prévio dos recursos pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, esta Comissão Recursal de Evolução Funcional finalizou as necessárias análises e, no caso apreciado, por unanimidade de votos dos membros presentes (3 votos a 0), concluiu-se, pela **NEGATIVA DE PROVIMENTO** dos recursos. deliberando-se então pelo **INDEFERIMENTO** dos mesmos, referente aos servidores listados abaixo:

Nº DO RECURSO	Nº DA MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR / SERVIDORA	DECISÃO DA COMISSÃO RECURSAL
02/2026	1481	MARIO LUIZ DA SILVA	INDEFERIDO
06/2026	2303	MARIA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO	INDEFERIDO

A Comissão Recursal consignou, para que constasse registrado na presente ata que, ao finalizar as análises, convencionou-se pela necessidade de formalização de devolutiva fundamentada, contendo expressos os motivos pormenorizados que ensejaram a decisão pelo indeferimento dos pedidos, conforme cada caso específico analisado, sendo que estes documentos serão realizados de forma individual para cada requerente, e impressos em duas vias, sendo a primeira remetida diretamente a cada qual dos interessados, e a segunda via de todas estas devolutivas seguirão para juntada ao Processo Administrativo pertinente, para formalização da documentação comprobatória junto à Administração Municipal.

Por fim, restou também deliberado que será solicitado ao Diretor Geral que a cópia da íntegra das competentes manifestações exaradas, tanto pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, quanto por esta Comissão Recursal de Evolução Funcional, contendo as fundamentações de suas decisões e deliberações sejam, individualmente e em caráter particular, disponibilizadas em devolutiva aos requerentes, para necessária ciência dos mesmos quanto às razões que motivaram os atos praticados, devendo este envio ocorrer até, no máximo, o **10 de junho de 2026**.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

## Comissão Recursal de Evolução Funcional

Destarte, nada mais havendo a tratar, às 09h30min, do dia 03 de junho de 2026, a Comissão Recursal de Evolução Funcional deu por encerrada a sessão de análise e deliberação.

A presente Ata foi lavrada e assinada em 03 de junho de 2026 pelos membros presentes à reunião, por retratar a legítima expressão da verdade.

*Sorocaba, 03 de junho de 2026*

*Patricia Marchetti*

**PATRICIA MARCHETTI**  
*Membro – SEFC*

*Maria José Oliveira de Souza*

**MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA**  
*Membro DRH*

*Dayane Miranda Gonzalez*

**DAYANE MIRANDA GONZALEZ**  
*Membro – DAF*